



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.517 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE
TABOCAS E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE
MIRABELA-MG.”**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores Rurais de Tabocas e Adjacências, inscrita no CNPJ: 51.991.173/0001-50, com sede na Comunidade de Tabocas, s/n, Zona Rural do município de Mirabela/MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 26 de setembro de 2025.

Fernando Henrique Rabelo Porto
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 26. 09. 2025. O referido é verdade, dou fé.